



Rural

Estado de Minas Gerais  
Comissão da Verdade do Estado de Minas Gerais – Covemg  
Membros: Carlos Melgaço Valadares/ Emely Vieira Salazar/ Jurandir Persichini Cunha/ Maria Celina Pinto Albano/  
Maria Céres Pimenta Spinola Castro/ Paulo Afonso Moreira/ Robson Sávio Reis Souza

Comissão da Verdade em Minas Gerais – Covemg – Instituída pela Lei 20.765/2013

FICHA DE TESTEMUNHO

SUBCOMISSÕES:

- Subcomissão I ( )    Subcomissão II ( )    Subcomissão III grupo A (X)    Subcomissão III grupo B ( )
- Subcomissão IV grupo A ( )    Subcomissão IV grupo B ( )    Subcomissão IV grupo C ( )    Subcomissão V ( )
- Subcomissão VI grupo A ( )    Subcomissão VI grupo B ( )    Subcomissão VI grupo C ( )    Subcomissão VI grupo D ( )

Número do caso: \_\_\_\_\_

DADOS DO DEPOIMENTO/TESTEMUNHO:

1. Data: 05 de junho de 2017
2. Hora de Início: \_\_\_\_\_
3. Hora de encerramento: \_\_\_\_\_
4. Local: Jamucáia / Minas Gerais - residência
5. Nome/função dos entrevistadores:  
Paroline Lúcia Rodrigues - pesquisadora - estagiária SEPPAC  
Robson Sávio Reis Souza - coordenador - geral da COVEMG

DADOS DO DEPOENTE;

1. Nome completo: Antônio Inácio Corcúá
2. Data de nascimento: 09/09/39
3. Naturalidade (cidade/estado): Jamucáia / Minas Gerais
4. Nacionalidade: Brasileiro
5. Sexo: ( ) Feminino    (X) Masculino
6. Documentos de Identificação:  
RG: M 7.446.313  
CPF: 323803576/72  
Outro: \_\_\_\_\_



Estado de Minas Gerais

Comissão da Verdade do Estado de Minas Gerais – Covemg

Membros: Carlos Melgaço Valadares/ Emely Vieira Salazar/ Jurandir Persichini Cunha/ Maria Celina Pinto Albano/  
Maria Céres Pimenta Spínola Castro/ Paulo Afonso Moreira/ Robson Sávio Reis Souza

7. Endereço atual completo:

Rua B, 39, bda. São João - Jamunópolis, MG

8. Telefones:

Residência: \_\_\_\_\_

Celular: (38) 991731915 (38) 999564498

Trabalho: \_\_\_\_\_

9. Endereço eletrônico:

a.inaciacoreia@yahoo.com.br

10. O declarante é:

( ) Vítima

( ) Familiar de vítima

Testemunha

( ) Outro \_\_\_\_\_





Estado de Minas Gerais

Comissão da Verdade do Estado de Minas Gerais – Covemg

Membros: Carlos Melgaço Valadares/ Emely Vieira Salazar/ Jurandir Persichini Cunha/ Maria Celina Pinto Albano/  
Maria Céres Pimenta Spinola Castro/ Paulo Afonso Moreira/ Robson Sávio Reis Souza

**Comissão da Verdade em Minas Gerais – Covemg – Instituída pela Lei 20765/2013**

## DIREITOS E DEVERES DOS DEPOENTES

### DEVERES

Identificação:

1. Identificar-se devidamente, de acordo com os dados solicitados na FICHA DE TESTEMUNHO , seguindo as orientações propostas para o preenchimento.
2. Assinar a Declaração sobre o Relato e marcar as opções nela oferecidas. Se a pessoa não souber assinar, deverá colocar a digital do polegar ou solicitar que alguém assine por ela, destacando este fato.

Quem pode depor:

3. Qualquer pessoa capaz — física ou representante de pessoa jurídica — pode ser depoente.
4. O depoente pode comparecer espontaneamente ou por convite, para relatar os fatos de que têm conhecimento.
5. No caso de funcionários públicos, poderá, se solicitado pelo interessado, haver prévia comunicação a seus superiores.
6. Os depoentes prestarão, oralmente ou por escrito, depoimento sobre fatos passados e relevantes de que tenham ciência, relacionados às graves violações de direitos humanos cometidas, sofridas ou presenciadas, ou que de alguma forma tenham informações, previstas na lei que instituiu a Covemg e de interesse de suas subcomissões.
7. Os depoentes explicarão como se desenrolaram os fatos e suas circunstâncias, com a maior precisão e exatidão possíveis, identificando sua autoria quando possível.
8. Incumbe aos depoentes dizer a verdade, toda verdade e somente a verdade sobre os fatos.
9. No caso de depoimentos orais é facultada a consulta a notas e apontamentos.
10. Os depoentes poderão ser ouvidos mais de uma vez pela Covemg, caso seja considerado necessário, na hipótese, por exemplo, de surgirem fatos novos, acesso dos depoentes a novas informações, ou surgirem versões discrepantes sobre o mesmo fato.

Normas de Segurança:

11. Os depoentes observarão as normas de segurança indicadas pela Covemg para as sessões de depoimentos.

Responsabilidade:

12. Os depoentes colaborarão com a Covemg e farão seus relatos dos fatos com boa fé e lealdade, assumindo a responsabilidade integral por sua veracidade, para todos os efeitos legais.

### DIREITOS

13. Os depoentes serão tratados com o devido respeito, sendo preservada a sua dignidade.
14. Os depoimentos são considerados de interesse público, não podendo seus autores sofrerem qualquer desconto em sua remuneração no trabalho
15. Poderá ser solicitado pelos depoentes o pagamento da despesa efetuada para comparecimento à sessão da Covemg ou o transporte necessário, desde que devidamente justificado, ficando a critério da Comissão sua apreciação.
16. Os depoentes poderão contar com apoio psicológico, desde que previamente solicitado, de acordo com as normas editadas a respeito pela Covemg.
17. Os depoimentos prestados oralmente serão gravados. Só haverá filmagem mediante expressa e prévia autorização do depoente.
18. A utilização do conteúdo do depoimento será exclusivamente para as finalidades do mandato da Covemg, previstas na Lei e incorporação ao Relatório Final, em qualquer das formas que este assuma, se assim for considerado pela Comissão.
19. O depoente, caso solicite, terá direito a uma cópia de seu relato.

Ciente:

Assinatura:

Nome legível:

*AUTOÍTO INÍCIO CORREA*

AUTOÍTO INÍCIO CORREA





Estado de Minas Gerais

Comissão da Verdade do Estado de Minas Gerais – Covemg

Membros: Carlos Melgaço Valadares/ Emely Vieira Salazar/ Jurandir Persichini Cunha/ Maria Celina Pinto Albano/  
Maria Céres Pimenta Spínola Castro/ Paulo Afonso Moreira/ Robson Sávio Reis Souza

**Comissão da Verdade em Minas Gerais – Covemg – Instituída pela Lei 20.765/2013**

### DECLARAÇÃO SOBRE O RELATO

Eu, ANTÔNIO IMÁCIO CORRÊA, qualificado na Ficha de Testemunho, concordo integralmente com as disposições contidas no documento da Covemg denominado DEVERES E DIREITOS DOS DEPOENTES, nada tendo a opor.

DECLARO que são fidedignas as informações prestadas em meu relato nesta data, sobre as graves violações de direitos humanos ocorridas no período indicado na Lei nº 20.765/2013, assinando abaixo a presente.

AUTORIZO a utilização do meu relato para todas as finalidades relativas ao cumprimento do mandato da Covemg, em especial para fins de incorporação ao Relatório Final.

E ainda,

autorizo a gravação do meu depoimento

autorizo a utilização pela Covemg de imagens colhidas no depoimento

autorizo a utilização pela FUMEC de imagens, para fins acordados com a Covemg

requeiro que meu nome seja mantido em sigilo.

JANUÁRIA, 05 de JUNHO de 2017  
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura:

Antônio Imácio Corrêa

Nome legível:

Antônio Imácio Corrêa